

DECRETO 4790



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 2

DECRETO N° 4790/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER		
06.001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
06.001.27.122.10.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$8.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.001.8.245.12.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.660.0000000.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
12.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001.26.782.16.1045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$7.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$25.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.3.92.2.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$5.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER		
06.001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
06.001.27.128.4.1020-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.3.92.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.003.3.92.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER		
06.001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
06.001.27.812.10.1021-3.3.90.31.04.00.00.00 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		R\$2.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.001.27.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

,,936-**

PREFEITO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjullo10. Emissão: 14/10/2026, às 11:59:50. Protocolo: 97a9b794-d61f-484c-bc84-b68ce8d48743

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO”.

ARI CANDIDO BATISTA, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA

OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Luto Oficial** nos dias 14,15 e 16 de outubro de 2026, em função do falecimento do senhor **Manoel Tadeu da Silva**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 1 / 2

PUBLICADO NA DATA ...
LOCAL DE COMPANHIA

15/10/2026

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

DECRETO Nº 4790/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER		
06.001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
06.001.27.122.10.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$8.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.001.8.245.12.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.660.000000.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
12.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001.26.782.16.1045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$7.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$25.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.3.92.2.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$5.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER		
06.001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
06.001.27.128.4.1020-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.3.92.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.003.3.92.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER		
06.001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
06.001.27.812.10.1021-3.3.90.31.04.00.00.00 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		R\$2.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.001.27.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.



REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**-
PREFEITO